

LEI Nº 127/1964

SÚMULA: Autoriza a compra de um burro e abre crédito necessário e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir do Senhor Paulo Hespanhol, um burro para os serviços do Matadouro Municipal, serviço de Limpeza Pública e outros Serviços Municipais.

Artigo 2º - Fica aberto no corrente exercício um CRÉDITO ESPECIAL, no valor de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) para atender ao pagamento da aquisição autorizada no artigo 1º.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE OUTUBRO DE 1964.

ANTONIO LUNE
Prefeito Municipal

JOÃO JUSTINO DA FONSECA
Respondendo pela Contadoria